



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 76/2024

Processo nº 23090.013967/2024-71

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a Retificação no Edital PRPG/UFLA Nº 076/2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal - PPGEF

Onde se lê:

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	40%	Classificatória
2	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60 pontos)	30%	Classificatória
3	Arguição técnica	0 a 100 pontos	30%	Eliminatória e Classificatória

ETAPA 02: Pré-Projeto

O pré-projeto deverá ter até 10 (dez) laudas e seguindo o padrão disponibilizado no Anexo B. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

1. Capacidade de síntese e objetividade - 10 pontos;
2. Caráter inovador do pré-projeto - 20 pontos;
3. Conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento pretendida - 20 pontos;
4. Metodologia - 20 pontos;
5. Aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGEF - 20 pontos;
6. Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação - 10 pontos.

. A avaliação do pré-projeto tem efeito classificatório.

. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos.

Lê-se:

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	40%	Classificatória
2	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60 pontos)	30%	Classificatória
3	Arguição técnica	0 a 100 pontos	30%	Classificatória

ETAPA 02: Pré-Projeto

O pré-projeto deverá ter até 10 (dez) laudas e seguindo o padrão disponibilizado no Anexo B. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

1. Capacidade de síntese e objetividade - 10 pontos;
2. Caráter inovador do pré-projeto - 20 pontos;
3. Conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento pretendida - 20 pontos;
4. Metodologia - 20 pontos;
5. Aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGEF - 20 pontos;
6. Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação - 10 pontos.

. A avaliação do pré-projeto tem efeito classificatório.

Lavras, 26 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 26/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0345045** e o código CRC **42A2DB54**.

Referência: Processo nº 23090.013967/2024-71

SEI nº 0345045